

上訴案第 954/2016 號

上訴人：A 或 A

澳門特別行政區中級法院合議庭判決書

一.案情敘述

澳門特別行政區檢察院控告第一嫌犯 A 或 A、第二嫌犯 B 及第三嫌犯 C 以直接共同正犯，以既遂行為的方式觸犯了 12 項《刑法典》第 215 第 2 款 a)項結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」。並請求初級法院以合議庭普通程序對其進行審理。

初級法院的合議庭在第 PCC-037-03-3 號普通刑事案件中，經過庭審，對其中缺席審判的第一嫌犯 A 或 A 作出了以下的判決：

- 被告的以既遂方式觸犯了《刑法典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的其中 4 項「加重勒索罪」罪名不成立，予以開釋；
- 被告的以直接共同正犯，以既遂方式觸犯了 3 項《刑法典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」罪名成立，各判處三年九個月徒刑；
- 被告的以直接共同正犯，以既遂方式觸犯其中 4 項《刑法

典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」，改判為以直接共同正犯，以既遂方式觸犯《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「一般勒索罪」，各判處兩年九個月徒刑；及

- 被告的以直接共同正犯，以既遂方式觸犯其中 1 項《刑法典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」，改判為以直接共同正犯，以既遂方式觸犯了 1 項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」，判處九個月徒刑。

以上八罪併罰，判處七年徒刑的單一刑罰。

缺席審判的嫌犯 A 或 A 在接到判決後，不服判決，向本院提起上訴：

1. 上訴人 AA ou A 被判處觸犯了三項加重勒索罪、四項勒索罪及一項脅迫罪，八罪併罰，判處單一刑罰七年徒刑。
2. 上訴人認為有關原審法院合議庭裁決存有《刑事訴訟法典》第 400 條第 1 款規定之情況，因此提出本次上訴。
3. 上訴人認為當中五項控罪之追訴權已因時效而消滅。
4. 針對上訴人被判處三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰的「勒索罪」、四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」，根據《刑法典》第 110 條第 1 款之規定，有關刑事責任之追訴時效分別為十五年、十年及五年。
5. 當中由於追訴時效出現中斷的情況，有關之追訴時效於 2003

年 11 月 10 日處於中斷狀態。

6. 根據《刑法典》第 113 條第 2 款之規定「二、每次中斷後，時效期間重新開始進行。」即有關之時效將於 2003 年 11 月 10 日重新開始計算。
7. 為止，上訴人被判處之各項判刑，當中追訴時效為十年（四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」）及五年（一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」）之判刑，有關之追訴權已分別於 2013 年 11 月 10 日及 2008 年 11 月 10 日因時效而消滅。
8. 因此，除上訴人被判處三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰的「勒索罪」外，上訴人不需再執行其餘各項之刑罰。
9. 根據《刑法典》第 71 條第 2 款之規定「二、可科處之刑罰之最高限度為具體科處於各罪之刑罰之總和。如為徒刑，不得超逾三十年；如為罰金，不得超逾六百日。可科處之刑罰之最低限度則為具體科處於各罪之刑罰中最重者。」針對上訴人之判刑應由原來三年九個月至二十三年之刑幅，重新以三年九個月至十一年三個月之刑幅之間重新訂定。
10. 再者，上訴人於監獄中數次實現了勒索罪之犯罪行為，而其實行的方式基本上相同，都是在監倉中以“倉頭”自居，從而以暴力威嚇有關之被害人作出財產性的支付或作為，因此其絕對符合連續犯定義中前半部分所規定，數次實現同一罪狀或基本上保護同一法益之不同罪狀，而實行之方式本質上相同。
11. 上訴人認為原審法院合議庭裁判在決定罪數時忽略了上訴人在作出有關之犯罪行為完全是基於其為“倉頭”的身分為各被害人恐懼，且其在第二嫌犯及第三嫌犯之配合及協助下，

在成功第一次犯罪後，存有容易成功的心態；

12. 上訴人在入獄前因火災做了一次大手術，花費了大筆金錢，由於渴望能把有關之金錢賺回，但卻因犯罪入獄，並困在監獄此一密閉空間，未能在外社會工作以賺回有關之金錢，一時萌生惡念，因此在其後多次作出有關之犯罪行為。
13. 上訴人認為其行為符合連續犯之規定，應以連續犯之方式論處。
14. 根據《刑法典》第 73 條規定「連續犯，以可科處於連續數行為中最嚴重行為之刑罰處罰之。」
15. 由於上訴人作出有關犯罪行為時之方式及手段基本相同，以就三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 年第 2 款 g 項所規定及處罰的「勒索罪」被判處每項刑罰為三年九個月徒刑，按照連續犯之規定，上訴人理應只被判處三年九個月之單一徒刑。
16. 綜上所述，上訴人認為原審法院合議庭裁決違反了《刑法典》第 110 條有關追訴時效之規定及《刑法典》第 29 條有關連續犯之規定。

請求：請求中級法院裁定上述理由成立，並作出如下裁定：

- 1) 裁定原審法院合議庭裁決當中判處上訴人四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」之追訴時效已消滅；
- 2) 上訴人除被判處三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 年第 2 款 g 項所規定及處罰的「勒索罪」外，上訴人不需再執行其餘各項之刑罰；
- 3) 裁定上訴人之犯罪行為符合連續犯之規定，應以連續犯之方

式論處。

檢察院就上訴人 A 或 A 提出的上訴作出答覆：

- 1) 據《刑法典》第 110 條第 1 款、第 113 條第 1 款 d 項、第 2 款有關追訴時效之規定，原審法院合議庭裁決中判處上訴人四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」之追訴時效已消滅。
- 2) 原審合議庭具體量刑時，已全面分析上訴人犯罪行為的法律定性，已考慮上訴人的行為未滿足連續犯的法定條件，因此，被上訴的判決沒有違反《刑法典》第 29 條之規定。

基於此，檢察院建議判處上訴人上訴理由部份成立，對第二個請求應予駁回，維持原審法庭的決定。

駐本院助理檢察長提出法律意見書：

上訴人 A 或 A 之上訴標的為初級法院合議庭裁判，該裁判判處上訴人觸犯：

- 三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰之「勒索罪」；
- 四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰之「勒索罪」；
- 一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」。

上訴人 A 在本次上訴中認為上述四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰之「勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」之追訴時效已消滅。此外，上述三項《刑法典》

第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰之「勒索罪」則應以連續犯之方式論處。

本人完全同意檢察院司法官在其對上訴理由闡述的答覆中所提出的觀點和論據(參見卷宗第 1016 至 1019 頁),認為對上述四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」的追訴權已因時效而消滅,而上述三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰之「勒索罪」則基於存在時效中斷(《刑法典》第 113 條第 2 款)而仍未屆滿。

至於上述三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰之「勒索罪」是否應以連續犯來認定和量刑,本人也完全同意檢察院司法官在其對上訴理由闡述的答覆中所提出的關於連續犯之觀點和論據(參見卷宗第 1016 至 1019 頁),尤其是該三項犯罪乃是分別針對三名不同的被害人(均為監獄同層的囚犯)在不同的案發日作出,彰顯出上訴人 A 每次作案均具獨立的犯罪意圖和目標,因而其行為明顯未滿足連續犯的法定條件。

綜上所述,本人認為上訴人 A 的上訴理由部份成立,針對其實施的四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰之「勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」的刑事訴訟程序基於追訴時效屆滿而應予消滅。

至於針對上訴人 A 實施的三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰之「勒索罪」及其量刑,本人認為應予以維持。

本院接受上訴人提起的上訴後，組成合議庭，對上訴進行審理，各助審法官檢閱了卷宗，並作出了評議及表決。

二.事實方面：

原審法院認定了載於卷宗第 737-740 背頁判決書所認定的已證事實和未證事實。¹

¹ 其葡文內容：

1. A partir de data indeterminada os arguidos A com alcunha “A”, B com alcunha “B”, C com alcunha “C”, passaram a controlar o 4º andar do bloco 5º do EPM, sendo o arguido A o “dono da rua”, desempenhava o trabalho de limpeza do referido andar.
2. Sob esse pretexto, aos reclusos que para ali eram transferidos os arguidos exigiam a troca de protecção quantias monetárias, ou tiras de maços cigarros.
3. A partir do mês de Junho de 2000, o ofendido D depois de ter sido transferido para a cela nº 3 do 4º andar do bloco 5º, os arguidos A, B e C exigiram a este ofendido o pagamento da quantia entre MOP1.000,00 a MOP2.000,00, a título de despesa de protecção.
4. Com medo de ser agredido novamente, o ofendido D acabou por entregar aos arguidos mensalmente uma tira de cigarros.
5. Em Junho de 2000, o ofendido E, foi transferido para a cela nº 5 do 4º andar do bloco 5º, três dias depois, os arguidos B e C disseram ao ofendido que o arguido A queria falar com ele e foi levado à cela nº 4 do mesmo andar, onde já se encontrava o arguido A.
6. Foi de imediato agredido por estes arguidos durante 4 a 5 minutos e de seguida foi-lhe exigida a quantia de HKD10.000,00, a título de despesas de protecção.
7. Como o ofendido E não tinha familiares em Macau, telefonou a um amigo de Hong Kong com o nome “Ah Lam”, com o telemóvel fornecido pelos arguidos, e o arguido A disse a esse amigo que eles tomavam conta do ofendido E pelo que ele tinha de lhes pagar HKD10.000,00.
8. Cinco dias depois, ao ofendido E, na cela nº 4, foi-lhe exigido pelos arguidos para ele telefonar outra vez ao “Ah Lam”, pelo nº 90456818, o que o ofendido fez.
9. Dias depois os arguidos disseram ao ofendido E que o amigo “Ah Lam” só tinha depositado HKD2.000,00 na conta indicada pelos arguidos pelo que foi de novo agredido pelos arguidos.
10. No dia 6 de Junho de 2000, o ofendido F depois de ter sido transferido para a cela nº 5 do 4º andar do bloco 5º, os arguidos A, B e C exigiram a este ofendido o pagamento da quantia entre MOP3.000,00 a MOP5.000,00, a título de despesas de protecção.

-
11. Como o ofendido F disse que não tinha dinheiro, foi-lhe exigido que a partir daquela data teria de lhes entregar mensalmente uma tira de cigarros e com receio, de ser agredido o ofendido F assim o fez.
 12. Em Julho de 2000, quando os ofendidos G, H e I deram entrada para a cela 5º do 4º andar do Bloco 5º, foram de imediato abordados pelos arguidos, e na cela nº 4, os arguidos A, B e C exigiram aos ofendidos, de cada um, o pagamento da quantia de MOP3.000,00 a título de despesas de protecção.
 13. Como os ofendidos G, H. e I disseram logo aos arguidos que não tinham dinheiro, o. G foi de imediato agredido a soco e bofetadas.
 14. Como medo de ser agredido novamente, o ofendido G, a partir dali teve de entregar aos arguidos mensalmente uma tira de cigarros, fornecido pelo ofendido I.
 15. Com o mesmo receio, o ofendido H telefonou para o seu tio J com o telemóvel fornecido pelos arguidos, pedindo a este para lhe arranjar tal quantia.
 16. Em data indeterminada e quando o tio do ofendido H veio a Macau para visitá-lo, fez a entrega de tal quantia a um indivíduo desconhecido, subordinado do arguido A, no Bairro da Areia Preta.
 17. O ofendido I, igualmente com medo de ser agredido, telefonou para a sua esposa K, com o nº de telefone 471792, com o telemóvel fornecido pelos arguidos, pedindo a esta para lhe arranjar a quantia de MOP3.000,00.
 18. No dia combinado, isto é, no dia 5 de Agosto de 2000, às 18 horas, na entrada do centro comercial L, a esposa do ofendido entregou tal quantia a um indivíduo, cujas as feições fiscais foram descritas previamente pelo arguido A.
 19. Entre os dias 24 e 25 de Julho de 2000, o ofendido M, foi transferido para a mesma cela nº 5, os arguidos A, B e C exigiram ao ofendido o pagamento da quantia de \$3.000,00, a título de despesas de protecção.
 20. Como o ofendido M disse que não tinha dinheiro foi de imediato agredido pelos arguidos e a partir dali até Outubro do mesmo ano, teve de prestar serviços de limpeza aos arguidos, como limpar cinzeiros, acender cigarros.
 21. Em Julho de 2000, o ofendido N, foi transferido para a cela nº 5 do 4º andar do bloco 5º.
 22. Em data indeterminada do corrente mês, na cela nº 4, os arguidos A, B e C agrediram o ofendido O.
 23. De seguida, os arguidos A, B - e C exigiram-lhe como forma de pagamento, a entrega de uma tira de cigarros, mensalmente, a título de despesas de protecção uma vez que o ofendido O alegou que não tinha dinheiro.
 24. Os arguidos A, B e C agiram livre, voluntária e conscientemente, por mútuo acordo e em conjugação de esforços, com o perfeito conhecimento que os ofendidos não tinham qualquer obrigação legal para lhes entregar dinheiro ou bem.
 25. Os arguidos A, B e C constrangeram os ofendidos, por meio de ameaça e de violência, para lhes exigir a eles ou a terceiros, vantagens patrimoniais, as quais sabiam não ter legalmente direito e com a intenção de conseguir para si enriquecimento ilegítimo.
 26. Fizeram tal como membros de grupo destinado à prática reiterada de crimes contra o património.
 27. Bem sabendo ser proibida e punida por lei as suas condutas.

Os ofendidos E e H desejam indemnização.

Consta em desabono do 1º arguido A ou A (A) do seu CRC junto aos autos, o seguinte:

-
- por acórdão de 22/09/2000 do Comum Colectivo, nº PCC-009-00-5 do 5º Juízo, foi condenado na pena de dois anos de prisão, pela prática de um crime de roubo na forma consumada p. e p. pelo artº 204º nº 1 do Código Penal.

Quanto aos 2º arguido B (B) e 3º arguido C (C), nada constam em desabono dos seus CRCs juntos aos autos.

Não se provaram os seguintes factos da douda acusação:

- Como o ofendido D disse que não tinha dinheiro foi de imediato agredido pelos arguidos;
- Em Junho de 2000, o ofendido P depois de ter sido transferido para a cela nº 3 do 4º andar do bloco 5º, os arguidos A, B e C exigiram a este ofendido o pagamento da quantia de MOP1.000,00; a título de despesas de protecção;
- Como o ofendido P disse que não tinha dinheiro, foi-lhe exigido que a partir daquela data teria de lhes entregar mensalmente uma tira de cigarros e com receio de ser agredido, o ofendido P assim o fez;
- Entre o dia 13 e 15 de Junho de 2000, o ofendido Q, já na cela nº 5 do 4º andar do bloco 5º, foi abordado pelo arguido B, sob ordens do arguido A, o qual exigiu ao ofendido o pagamento de MOP3.000,00, a título de despesas de protecção;
- Como o ofendido Q disse ao arguido B que não tinha dinheiro, foi de imediato agredido a soco e bofetadas;
- Dias depois, o ofendido Q foi conduzido pelo arguido B à presença do arguido A, e este disse ao ofendido que era o “dono da rua” e que o arguido B era do seu grupo pelo que lhe tinha de obedecer; dando ordens ao arguido B para ele fazer e decidir o que quisesse com o ofendido Q;
- Assim, a partir dali e como o ofendido Q não tinha dinheiro para pagar, servia o arguido B em vários, tipos de serviços, limpeza e pessoais;
- Da mesma forma o ofendido R/S, no dia 20 de Junho de 2000, após ter sido levado à mesma cela nº 4, ali os arguidos A, B e C exigiram ao ofendido o pagamento da quantia de MOP2.000,00, a título de despesas de protecção;
- Como o ofendido R/S disse que não tinha dinheiro foi de imediato agredido pelos arguidos;
- E, entre os dias 6 e 7 de Agosto de 2000, o ofendido R/S foi de novo abordado pelos arguidos e estes exigiram-lhe novamente o pagamento da quantia de MOP2.000,00, mas como o ofendido disse outra vez que não tinha dinheiro foi de novo agredido por eles;
- Com medo de ser agredido, o ofendido acabou por prometer entregar o seu “Pao Tao” aos arguidos;
- No princípio do mês de Julho de 2000, o ofendido T depois de ter sido transferido para a cela nº 5 do 4º andar do bloco 5º, os arguidos A, B e C exigiram ao ofendido o pagamento da quantia de MOP3.000,00a título de despesas de protecção;
- Com receio de ser maltratado; o ofendido U telefonou para a sua irmã V e pra ao amigo W, Com os nº 523509 e 6699724, respectivamente, com o telemóvel fornecido pelos arguidos, para arranjar tal quantia; e
- Dias depois, foi o W, amigo do ofendido, entregar tal quantia ao indivíduo desconhecido, indicado pelos arguidos.

E não se provaram quaisquer outros da douda acusação e que não estejam em conformidade com a factualidade acima assente.

三、法律部份：

上訴人在本次上訴中提出了兩個問題：

第一、原審法院所改判檢察院控告的其中四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰之「一般勒索罪」及一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰之「脅迫罪」的追訴時效已過，應該宣告刑事程序消滅。

第二、被判處的三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰的「加重勒索罪」則應以連續犯之方式論處。

我們看看。

關於第一個問題，我們認為上訴人的上訴理由成立。

我們知道，由於原審法院在認定事實之後，發現其中四項針對 D, F, G 以及 X 的勒索罪僅僅是《刑法典》第 215 條第 1 款所規定即處罰的一般勒索罪，那麼，這項較輕的罪名自然法定的時效期限就比較短了。

也就是說上訴人被判處的罪名的時效期限，根據《刑法典》第 110 條第 1 款的規定，分別是：

- 三項《刑法典》第 215 條第 1 款及第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g 項所規定及處罰的「勒索罪」的刑幅為 3-15 年徒刑，其刑事責任的追訴時效為十五年；
- 四項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」

的刑幅為 2-8 年徒刑，刑事責任的追訴時效為十年；

- 一項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」的刑幅為最高三年徒刑，其刑事責任的追訴時效為五年。

雖然，原審法院在 2003 年已經有了判決，但是有於判決書對於缺席審判的上訴人來說還沒有生效，故沒有開始計算刑罰的時效期間（《刑法典》第 118 條第 2 款），而仍然計算著刑事追訴的時效期間。

原審法院所認定的事實顯示上訴人參與的犯罪活動的時間介於 2000 年 6 月至 8 月期間，刑事追訴的時效從這段時間開始計算。

中間發生了時效中斷的情事，也就是《刑法典》第 113 條第 1 款 d) 所規定的“定出在缺席審判之訴訟程序中進行審判之日”。

至於那個時間為中斷的時間，我們不同意上訴人認為原審法院確定第二次開庭日期並決定以公告通知嫌犯那天算起的主張。

從訴訟程序可以看到，2003 年 11 月 10 日為第一次開庭日期，由於嫌犯上訴人沒有到庭，決定延遲庭審，並確定於 2004 年 4 月 22 日開庭。在庭上尊敬的合議庭主席批示將第二次開庭日期以公告方式通知缺席的嫌犯，但並不是一個作出以缺席審判的方式審理嫌犯上訴人的決定。那麼，我們就不能視之為《刑法典》第 113 條第 1 款 d) 所規定的“定出在缺席審判之訴訟程序中進行審判之日”的情況。

即使在發出公告的 2003 年 11 月 17 日，其中將開庭日期通知嫌犯上訴人，並告知如果繼續不到庭，法院將在其缺席的情況下進行審理案件，這也不能是確定進行缺席審判的決定，因為法院還沒有確定嫌犯是否真的不到庭而使得庭審成為缺席審判。

只有在 2004 年 4 月 22 日進行第二次開庭的時候，在法院發現嫌

犯上訴人仍然不到庭而法院決定繼續審判活動的一刻起，才算是《刑法典》第 113 條第 1 款 d) 所說得“定出在缺席審判之訴訟程序中進行審判之日”。

由於沒有發生任何令時效中止的情事，那麼，在 2016 年 10 月 20 日將嫌犯上訴人緝拿歸案並作出判決書的通知的時候，上述的四項一般勒索罪以及一項脅迫罪早已分別在 2014 年 4 月 22 日以及 2009 年 4 月 22 日的時候已經完成對上訴人的刑事追訴時效的期間，對這些罪名的刑事訴訟程序應該予以宣告消滅。

關於第二個問題，上訴人明顯沒有理由。

根據《刑法典》第 29 條第 2 款對連續犯作出了規定：“數次實現同一罪狀或基本上保護同一法益之不同罪狀，而實行之方式本質上相同，且係在可相當減輕行為人罪過之同一外在情況誘發下實行者，僅構成一連續犯。”

以連續犯論處犯罪人的前提，是奠基於在具體案情內，存在一個可在相當程度上，使行為人在重複犯罪時感到便利、和因此可相當減輕（亦即以遞減方式逐次減輕）其在每次重複犯罪時的罪過程度的外在情況。²

從已證事實可以明顯看到，上訴人以及同犯對三個不同的受害人作出了勒索行為，雖然手法相同，但是犯罪的決意，不同的受害人的

² EDUARDO CORREIA 教授在《DIREITO CRIMINAL》的刑法教程，第二冊，科英布拉 Almedina 書局，1992 年再版，第 208 頁及續後各頁的內容。也參見中級法院於 2011 年 3 月 17 日第 913/2010 號刑事上訴案判決。

反應而作出被勒索的行為也明顯不可能雷同的，故沒有任何一個外在誘因驅使下，引致上訴人不得已地進行續後的多次犯罪，而未能體現出任何屬於符合“連續犯”的要件。

最後，基於上述的判決，必須作出新的量刑，也就是說，在維持原審法院對所判處的三項加重勒索罪的罪名的單項刑罰的基礎上，重新作出並罰。

原審法院判處上訴人以直接共同正犯，以既遂方式觸犯了 3 項《刑法典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」罪名成立，各判處三年九個月徒刑，那麼，根據原審法院的並罰的比例以及犯罪的情節，尤其是在共同犯罪中上訴人的地位以及在犯罪中的作用，以及所有罪行在監獄實施的極其嚴重不法性及故意程度，我們認為，根據《刑法典》第 71 條規定的原則，選擇 7 年 6 個月徒刑比較合適，但基於上訴不加刑的原則，維持判處 7 年徒刑的單一刑罰。

四、決定：

綜上所述，中級法院裁定上訴人的上訴理由部分成立，判決如下：

- 因時效完成，宣告對上訴人所判處的 4 項《刑法典》第 215 條第 1 款所規定及處罰的「勒索罪」以及 1 項《刑法典》第 148 條第 1 款所規定及處罰的「脅迫罪」的刑事程序消滅；

- 在維持原審法院判處的上訴人以直接共同正犯，以既遂方式觸犯了 3 項《刑法典》第 215 第 2 款結合《刑法典》第 198 條第 2 款 g)項所規定及處罰的「加重勒索罪」罪名成立，判處三年九個月徒刑的刑罰的基礎上，三罪併罰，判處上訴人 7 年徒刑的單一刑罰。

本上訴程序的訴訟費用由上訴人支付 1/2，以及 3 個計算單位的司法費。

澳門特別行政區，2017 年 3 月 9 日

蔡武彬

司徒民正

陳廣勝